



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.648

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022.....	1
ERRATA.....	1
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	1
ATO Nº 056/2022.....	1
DATA: 30/08/2022.....	1
Portaria Nº 785/2022.....	2
Data: 29/08/2022.....	2
LEI Nº 1369/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.	2
LEI Nº 1370.....	3
DATA: 30/08/2022.....	3
DECRETO Nº2918/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.....	5
DECRETO Nº 2919.....	5
DATA: 30/08/2022.....	5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 13 de setembro de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº43/2022, cujo objeto por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL PR.**

Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014**, conforme especificações do Anexo III.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br**, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 29 de agosto de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

ERRATA CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 056/2022 DATA: 30/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material das informações constante dos Art. 1º do Ato de Concessão nº 056/2022, publicado em 25 de agosto de 2022, edição nº 1.646.

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, em seu inteiro teor os Artigos 1º e 2º do Ato de Concessão de Diárias nº 056/2022, com a consequente restituição dos valores ao tesouro municipal, conforme segue:

Onde se lê:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **RENATO SCHRAN DUARTE** inscrito sob a matrícula nº 000576-1 e CPF nº 072.913.419-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.648

diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00) para os dias 25 e 26 de agosto de 2022, em decorrência de viagem a cidade de Curitiba-PR, para transporte de paciente. Transporte: Logan placa RHC8D01.

Leia-se:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº RENATO SCHRAN DUARTE inscrito sob a matrícula nº 000576-1 e CPF nº 072.913.419-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 700,00) para os dias 25 e 26 de agosto de 2022, em decorrência de viagem a cidade de Curitiba-PR, para transporte de paciente. Transporte: Logan placa RHC8D01.

Art 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de agosto de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 785/2022 Data: 29/08/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Jocemara da Aparecida de Cristo Freitas	02/06/2020 a 02/06/2021	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Neusi Terezinha de Oliveira	15/04/2013 a 15/04/2018	29/08/2022 a 26/11/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 29 de agosto de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1369/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração (420) 44.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.648

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045- Construção e Reforma de Obras
(1910) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$
50.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Executivo Municipal a
Abrir Crédito
Adicional Suplementar
ao Orçamento do
Exercício corrente e dá
outras providências.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047- Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2000) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
250.000,00
(2030) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material
permanente.....R\$ 90.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná,
aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022,
nas seguintes dotações, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil
reais):

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.048- Manutenção Departamento de Transportes
(2040) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$
400.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
**Total da Suplementação.....R\$
840.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional
de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II,
da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000R\$
840.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano
Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº
1250/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 –
Programação Financeira.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2022.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1370
DATA: 30/08/2022

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo
(750) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 30.000,00
FONTE: 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais
não previdenciárias.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação
(950) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 30.000,00
FONTE: 107 – Salário Educação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%
(1060) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.648

(1080) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 104 - Demais impostos vinculados a educação básica.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 - Manutenção Depto de Educação 5%

(1130) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 - Fundo Municipal de Saúde

(1800) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 50.000,00

(1830) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 - Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 - Manutenção Quota Salário Educação

(960) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 107 - Salário Educação.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 - Manutenção Depto de Educação 25%

(1030) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1040) 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 104 - Demais impostos vinculados a educação básica.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

(1230) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1240) 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

(1690) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 - Fundo Municipal de Saúde

(1760) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

FONTE: 303 - Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 - Recuperação e Revestimento de Estradas

(2100) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.648

TOTAL DO CANCELAMENTO.....
R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº2918/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1369/2022 de 30/08/2022,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração
(420) 44.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-045- Construção e Reforma de Obras

(1910) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2-047- Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
(2000) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 250.000,00
(2030) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 90.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.048- Manutenção Departamento de Transportes
(2040) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 400.000,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.
Total da Suplementação.....R\$ 840.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000R\$ 840.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1250/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2803/2022 - Programação Financeira.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2919 DATA: 30/08/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do

Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.648

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1370/2022 de 30/08/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

(750) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

FONTE: 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(950) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

FONTE: 107 – Salário Educação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto de Educação 5%

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1800) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

(1830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-019 – Manutenção Quota Salário Educação

(960) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 107 – Salário Educação.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto de Educação 25%

(1030) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1040) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.648

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1230) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 50.000,00

(1240) 31.90.13.00.00 – Obrigações

Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1690) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1760) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 70.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 – Recuperação e Revestimento de Estradas

(2100) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO

CANCELAMENTO..... R\$

270.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)